

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-140 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos2cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 0006643-71.2013.8.26.0566 - Controle n° 2013/000401 Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito -

Autor: Justiça Pública

Réu: José Rogério Fermiano

CONCLUSÃO

Em 14 de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Claudio do Prado Amaral. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da pena de multa e da suspensão da habilitação, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao réu JOSÉ ROGÉRIO FERMIANO, com fundamento no art. 66, inc. II, da LEP.

Às comunicações e anotações de praxe.

Após, arquivem-se os autos.

R. Intime-se.

São Carlos, 14 de maio de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 14 de maio de 2015, recebi estes autos em Cartório com a r. Decisão. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.